

Sr. Presidente
Srs Vereadores
Sras Vereadoras

A Vereadora, abaixo assinada, vem nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica, apresentar ao Douto Plenário, para apreciação e posterior aprovação o seguinte:

PROJETO DE LEI

Instituem, no Município de Santo Ângelo, o Dia Mundial da Fibromialgia, filas preferenciais e vagas de estacionamento preferencial.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Ângelo, o Dia Mundial da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º - A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo.

Art. 3º - O Poder Executivo Envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates aulas e seminários de discussão na comemoração de dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º - Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de

serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Parágrafo Único. As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 5º - Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo Único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 25 de março de 2019.


JACQUELINE POSSEBOM
Vereadora
Bancada PDT

JUSTIFICATIVA

A Associação Nacional de Fibromiálgicos e Portadores de Doenças Crônicas nasceram do encontro de um grupo de portadores da doença que se conheceram através das redes sociais e resolveram juntar forças para lutar pelos seus direitos e de todos os pacientes acometidos por Fibromialgia e as demais doenças crônicas relacionadas a essa enfermidade.

Após visita ao Ministério Público Federal, que se interessou pelo caso, e ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, decidiu-se pelo chamamento dos pacientes de outros estados para que formassem os núcleos da associação em seus estados. Desta forma, pretende-se conquistar assento nos conselhos de saúde e ter voz junto ao legislativo e ao executivo brasileiro.

Baseados em projeto de lei na cidade de Umuarama-PR, infelizmente vetado e posteriormente pelo prefeito, vários outros projetos estão sendo apresentados às prefeituras por todo Brasil, com o intuito de dar ao fibromiálgico atendimento prioritário em bancos e filas, bem como a vagas para portadores de deficiência.

A luta para que a fibromialgia seja considerada doença incapacitante primária, dando acesso aos doentes aos benefícios previdenciário que tantos necessitam.

Desta forma, vimos solicitar ao Executivo que se junte a esta causa para fortalecer os portadores discriminados pela doença, se fazendo necessária a criação do dia da Fibromialgia no intuito de esclarecer a população quanto a doença, sintomas e tratamentos bem com dispensar atendimento prioritário a fim de minimizar o sofrimento desses pacientes.

Sala das Sessões, 25 de março de 2019


JACQUELINE POSSEBOM
Vereadora
Bancada PDT